



PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23 / 10 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ ____ / ____ / ____

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº3976, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dia do Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2020**, nas repartições públicas do Município de Riqueza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 23 de outubro de 2020.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finança

Registro e publicado em data supra:
Riqueza/SC, 23 de outubro de 2020.